



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS TERESINA ZONA SUL  
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 22/2022 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 22 de agosto de 2022.

***EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM  
SITUAÇÃO DE ABANDONO***

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí – Campus Teresina Zona Sul, para o segundo semestre letivo de 2022, conforme as vagas distribuídas no quadro de vagas.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>22/08/2022</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>22 a 26/08/2022</b>
Resultado preliminar	30/08/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	31/08/2022
Resultado dos recursos	01/09/2022
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>02/09/2022</b>
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	05 e 06/09/2022

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. em até 04 (quatro) anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente;

II. em até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.

1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no campus, conduzida pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Ensino.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme o cronograma do campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso- PPC.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico **[reingresso.catzs@ifpi.edu.br](mailto:reingresso.catzs@ifpi.edu.br)** com o assunto: Reingresso – Nome – Curso.

2.2 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa comprovada e seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.3 Para formalização da inscrição o candidato deverá preencher o **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO III)** e **ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR** atualizado. O (a) candidato (a) deverá fazer a solicitação por e-mail, conforme indicado no item 2.1.

2.4 O Histórico escolar atualizado poderá ser solicitado presencialmente na Coordenação de Controle Acadêmico do campus ou através do e-mail: **[cocac.catzs@ifpi.edu.br](mailto:cocac.catzs@ifpi.edu.br)**.

2.5 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos subitem **1.3**.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos Superiores do Instituto Federal do Piauí destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO I**.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas será dada prioridade:

I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;

II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

#### **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria- Geral do Campus e solicitados por meio do endereço eletrônico **reingresso.catzs@ifpi.edu.br** anexando formulário de recurso (**ANEXO III**), nos termos do Cronograma deste Edital.

#### **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico **https://www.ifpi.edu.br/** e na portaria do *campus* conforme cronograma do certame.

#### **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula será realizada presencialmente no Setor de Controle Acadêmico do Campus Teresina Zona Sul, no dia **05 e 06/09/2022**, no horário de 8h 21às 11h30 e das 14h às 17h30.

8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais ou on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br/>).

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI – Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 22/08/2022 10:44:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 108325

**Código de Autenticação:** 62184c290c

